

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

PROJETO DE LEI Nº 6.783, DE 2010

Institui o Programa Nacional Disque Discriminação Religiosa.

Autor: Deputado PASTOR PEDRO RIBEIRO

Relator: Deputado MAJOR FÁBIO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 6.783/10, de autoria do nobre Deputado Pastor Pedro Ribeiro, institui o Programa Nacional Disque Discriminação Religiosa.

Em sua justificação, o nobre Autor explica que sua proposta “visa a instituir o Programa Nacional Disque Discriminação Religiosa, que servirá à população denunciar a prática de abusos, discriminação e intolerância contra qualquer denominação religiosa”.

Argumenta que “apesar da Constituição Federal consagrar o princípio da liberdade religiosa (a par de manter separados Igreja e Estado), é comum vermos meios de comunicação, a pretexto de veicular notícias, cometerem verdadeiras agressões a denominações religiosas com as quais esses veículos tenham divergências, ou até mera antipatia”.

Conclui que “tais agressões atingem profundamente os membros das igrejas atacadas, causando-lhes sofrimento, sem que tenham a

quem recorrer”, razão pela qual se torna fundamental que disponham de um canal telefônico para oferecer denúncias.

O Projeto de Lei nº 6.783/10 foi distribuído às Comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Durante o prazo regimental não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 6.783/10 foi distribuído à esta Comissão por referir-se a tema previsto na alínea “d”, inciso XVI, do art. 32, do RICD.

Festejamos a iniciativa do Autor em propor a criação de um canal de comunicação entre os cidadãos e o Estado para o oferecimento de denúncias sobre discriminação religiosa. A liberdade de culto religioso é um direito fundamental garantido em nossa Constituição e deve ser defendida das mais variadas formas. Apesar da natureza pacífica de nosso povo, existem muitos casos relatados de intolerância religiosa, o que deve ser debatido nesta Casa.

A proposta em análise vem ao encontro das providências que devem ser tomadas para que seja possível prevenir e reprimir os casos de discriminação religiosa que, por vezes, ocorrem no País. Além disso, tem por finalidade oferecer um instrumento a mais para combater a impunidade e possibilitar um atendimento mais eficaz à população para o oferecimento de denúncias e para a transmissão de orientações dos órgãos oficiais sobre como proceder em cada caso específico.

Sob o ponto de vista da segurança pública, o estabelecimento desse serviço é importante e colabora para a promoção da paz social e para a orientação da população.

Somos, portanto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº

6.783/10.

Sala da Comissão, em de de 2010.

Deputado MAJOR FÁBIO
Relator